PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/DRE-IQ/2026

PROCESSO : 6016.2026/0109026-0

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente Pregão Eletrônico é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de bens permanentes destinados à realização do Programa Recreio nas Férias - edição Janeiro de 2027, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

2.1. Lote único composto por 06 itens.

Quantidade	Unidade / embalagem	produto	Descrição / Característica
6	6	MESA OFICIAL PARA TENIS DE MESA	Mesa Oficial para Tenis de Mesa. Fabricada em MDF de 18 mm. Bordas Laterais em MDF. Pés em Tubos de Aço para maior Resistência Rodínhas para facilitar a movimentação proporcionando maior durabilidade para a Mesa. Permite o uso como Paredão para Treino Solitário.Medidas da Mesa: 2,74 x 1,52 x 0,76 mPeso: 90 Kg
6	6	Microfone sem fio profissional	Microfone sem fio profissional dinâmico de mão (bastão), equipado com sistema de bateria recarregável. O equipamento deve apresentar resposta de frequência na faixa de 20 Hz a 16 kHz, . Indicado para uso em eventos, palestras, apresentações, atividades recreativas e pedagógicas. O kit deve ser composto por 2 microfones sem fio e acompanhar receptor compatível e cabos para carregamento

6	6	Pipoqueiras	Pipoqueiras Ficha Técnica: Produção de 250g (mínimo) de milho a cada 3 min; Potência 110v/220v = 1300w; Dimensões (L x C x A): 48 X 33 X 67 • Dimensões da Caixa (L x C x A): 55 x 41 x 72 Peso Bruto: 16kg Panela Basculante em inox revestida em teflon; Misturador estanhado; Lâmpada para iluminação interna; Itens inclusos: 1 Pipoqueira Elétrica, 1 Panela Basculante; 1 Lâmpada; 1 Misturador.
6	6	Carrinho Transporte	Carrinho Industrial material: ferro, material plataforma: não aplicável, tipo transporte: embalagem pequena, material bandeja: não aplicável, comprimento: 1.400, largura: 500, altura: 300, quantidade roda: 2, tipo roda: pneumática, capacidade carga: 400, acabamento superficial: pintura, diâmetro: não aplicável, comprimento aba: não aplicável.
6	6	Caixa de som	Caixa Som potência: 250, voltagem: bivolt, aplicação: sala de aula, características adicionais: bateria interna de 4500 mah - bluetooth4.4.0 - dis, componentes adicionais: 02 x usb, 02 x microfone e 01 x aux in.
6	6	Mesa de Futmesa	Mesa de Futmesa Material Tampo: Mdf, Material Estrutura: Tubo De Aço, Tipo: Dobrável, Acabamento Tampo: Pintado, Acabamento Estrutura: Pintura, Espessura Tampo: 18 MM, Cor: Azul, Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Ta, Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Paredão Para Treino

Todos os itens objeto da contratação deverá ser entregues de forma integral e em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando a importância de ampliar o acesso de crianças e jovens aos bens culturais oferecidos pela cidade, bem como a necessidade de proporcionar vivências de lazer, recreação e formação lúdica e cultural como integrantes do

processo de aprendizagem de crianças e adolescentes, potencializando os espaços dos Centros Educacionais Unificados – CEUs, na perspectiva de uma Educação Integral;

Considerando a Lei nº 10.949/1991, que dispõe sobre o desenvolvimento de programas culturais e esportivos durante o período de recesso escolar de inverno e verão nas escolas municipais, e o Decreto nº 29.883/1991, alterado pelo Decreto nº 40.704/2001, que regulamenta a referida lei, bem como o Comunicado SME nº 544, de 6 de outubro de 2026, a Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Justifica-se a aquisição de bens permanentes para a realização da edição de janeiro de 2027 do Programa Recreio nas Férias, com o objetivo de garantir os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, esportivas, recreativas, artísticas e culturais previstas para o período.

Os materiais solicitados serão utilizados no planejamento e na execução de oficinas, jogos, brincadeiras, atividades de expressão corporal, práticas esportivas e demais propostas educativas, contribuindo para a participação ativa das crianças e adolescentes, o estímulo à criatividade, à convivência, à cooperação, à inclusão e ao respeito à diversidade.

A aquisição também visa assegurar condições adequadas para o atendimento dos participantes nos polos do programa, favorecendo a organização e a qualidade das atividades oferecidas pelos profissionais envolvidos. Dessa forma, os materiais constituem recursos essenciais para viabilizar a programação, ampliar as oportunidades de aprendizagem e garantir experiências significativas de lazer, cultura e educação durante o período de recesso escolar.

Assim, a aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado desenvolvimento da edição de janeiro de 2027 do Programa Recreio nas Férias, em consonância com os princípios da Educação Integral, da equidade, da inclusão e da garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

3.2 Opta-se pela realização de Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO**, com fundamento nos artigos 28, inciso I, 29 e 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na aquisição de bens permanentes destinados à realização do Programa Recreio nas Férias – edição janeiro de 2027, caracterizados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.3 Justificativa para adoção do lote único

A adoção do lote único decorre da necessidade de padronização dos equipamentos, racionalização logística, simplificação da gestão contratual, otimização dos procedimentos de recebimento e fiscalização e garantia da disponibilização simultânea dos equipamentos necessários à realização do Programa Recreio nas Férias.

Considerando que os bens objeto da contratação são amplamente comercializados por fornecedores especializados, conclui-se que o

agrupamento dos itens em lote único não compromete a competitividade do certame, representando a solução mais vantajosa para a Administração.

4. TRANSPORTE/ DO LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Diretoria Regional de Educação de Itaquera.

Endereço:

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA – DRE IQ
Almoxarifado da Diretoria Regional de Educação de Itaquera Endereço: Av. Itaquera, 241 - Cidade Líder, São Paulo - SP, 08285-060.

Todos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e demais despesas necessárias à entrega dos equipamentos correrão por conta da Contratada.

Os equipamentos deverão ser entregues de forma integral e em parcela única, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos bens e da apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

5.2 Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o prazo para pagamento ficará suspenso até sua regularização.

5.3 Caso haja atraso imputável exclusivamente à Administração, a Contratada fará jus à compensação financeira prevista na Portaria SF nº 05/2012 e demais normas aplicáveis.

5.4 Por ocasião do pagamento serão observadas as retenções tributárias legalmente exigíveis.

5.5 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente mantida no Banco do Brasil S/A, nos termos do Decreto Municipal nº 51.197/2010.

5.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas no certame.

6 DO RECEBIMENTO DOS BENS

6.1 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos equipamentos, mediante conferência quantitativa.

6.2 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, do Edital e da proposta vencedora.

6.3 Os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou desconformidade com as especificações estabelecidas deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus para a Administração.

6.4 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios ocultos ou defeitos posteriormente constatados.

6.5 A Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os equipamentos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas.

6.5.1

7 DAS PENALIDADES

7.1 São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/21

7.1.1 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

7.1.1.1 comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

7.1.1.2 manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

7.2 Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

7.2.1 Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

7.2.2 Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de

até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

7.2.3 Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

7.3 À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 20.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

7.4 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

7.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

7.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

7.4.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

7.4.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

7.4.5 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

7.4.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

7.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

7.6 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverão ser dirigidos à smedreitaqueraafinancas@sme.prefeitura.sp.gov.br.

7.6.1 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

7.7 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.8 São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE compromete-se a:

8.1.1 Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações pactuadas
8.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.
8.1.3 Receber e conferir os equipamentos fornecidos.
8.1.4 Comunicar formalmente à Contratadas quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos necessários à execução da contratação.
8.1.6 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos previstos.
8.1.7 Aplicar as penalidades cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações assumidas.
8.1.8 Exigir da Contratada a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.
8.1.9 Designar formalmente os servidores responsáveis pela fiscalização da contratação.
8.1.10 Atestar o recebimento dos equipamentos para fins de pagamento.

8.2 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Compete a CONTRATADA:

9.1.1 Fornecer os equipamentos nas quantidades, condições e especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência e proposta apresentada.
9.1.2 Garantir a qualidade e o perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos.
9.1.3 Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos equipamentos.
9.1.4 Substituir os equipamentos recusados pela fiscalização em razão de defeitos, vícios ou desconformidades.
9.1.5 Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.
9.1.6 Responsabilizar-se por todos os tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento.
9.1.7 Cumprir integralmente as condições assumidas na proposta apresentada.
9.1.8 Manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
9.1.9 Não ceder ou transferir o objeto da contratação sem prévia autorização da Administração.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Compete aos fiscais designados acompanhar o fornecimento dos equipamentos, promover o recebimento do objeto, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento da contratação.

10.1.1 Maria de Lourdes Del Orti RF: 889.806.5/1

10.1.2 Indieu Freitas RF: 752.616.4/1